



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

LEI CRS N. 0373/2006
"ORIGEM DO PROJETO DE LEI N. 011/2006"
DE 27/06/2006

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO REAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO E A GERAÇÃO DE CONDIÇÕES OCUPACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER –
Prefeita Municipal de Bom Jesus –
Estado de Santa Catarina, no uso de
suas atribuições legais, FAZ SABER a
todos os habitantes do Município que a
Câmara votou e aprovou e sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o chefe do Poder Executivo, conceder concessão de uso real de imóvel com 4.050 m² e barracão em pré moldado com 480,00m², para instalação de empreendimento e a geração de condições ocupacional no Município de Bom Jesus, com os benefícios Fiscais da Lei Municipal n. 063/97 de 17/09/1997.

Parágrafo Único - A concessão de uso real de imóvel de que trato o "caput" será firmada com a Empresa Vencedora do Processo Administrativo 0008/2006 – Concorrência Pública n. 0002/2006 BOMJEPLAST RECUPERADORA DE PLASTICOS LTDA – ME – CNPJ/MF n. 02.423.852/0001-17.

Art. 2º - É condição essencial para a concessão de uso de que trata o artigo primeiro desta Lei, a geração de 20 (vinte) empregos diretos, devendo ainda ser



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

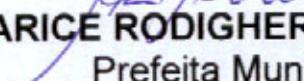
cumprida a Lei Municipal n. 0063 de 17 de setembro de 1997,
sob pena de reversão ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da
presente lei correrão por conta da dotação específica do
orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Bom Jesus, Estado de Santa
Catarina, aos 27 de junho de
2006.


CLARICE RODIGHERI SCHNEIDER
Prefeita Municipal.